



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.138 - 22 de junho de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 250 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 347.790,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2656 - Decreto nº 250/2020 de 19/06/2020	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2541 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	347.790,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	347.790,00	0,00
Despesa			
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		347.790,00
8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura		
26.782.0008.1059 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
7930 828 Aquisição de caminhão caçamba basculante - Convênio n. 86/2019 SEDU.			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



Departamento de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 251, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Aplica Pena de Demissão ao Servidor que indica:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Lei n.º. 2236//2008,

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar, por infringir o artigo 230, incisos XV e XX, e artigo 231, incisos I, II, III e XII da Lei Municipal nº 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, a **Pena de Demissão**, com data retroativa ao dia 19 de junho de 2020, ao servidor público municipal o Senhor "A.G." - matrícula 3306.1, ocupante do cargo de Assistente de Obras e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Administração na Divisão de Cemitério, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º da Constituição Federal.
Art. 2º O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional do servidor.
Art. 3º REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 252, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Aplica Pena de Demissão ao Servidor que indica:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Lei n.º. 2236//2008,

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar, por infringir o artigo 230, incisos XV e XX, e artigo 231, incisos I, II, III e XII da Lei Municipal nº 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, a **Pena de Demissão**, com data retroativa ao dia 19 de junho de 2020, ao servidor público municipal o Senhor "R.F.M." - matrícula 3365.1, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração na Divisão de Cemitério, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º da Constituição Federal.
Art. 2º O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional do servidor.
Art. 3º REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 253, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:
Art.1º Fica declarada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, nomeadas conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**. Considerando o seguinte:
§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.
§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através das Portarias nº. 750/2017 e 665/2019, onde atingiram a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
4318.1	INDIANARA CONDUTA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEC. 258/2017 - 09/06/2017	21/06/2020
4320.1	JULIANA GABARDO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEC. 258/2017 - 09/06/2017	21/06/2020

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 254, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:
Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora JULIANA CRUZATTI VICENTE, matrícula 4321.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, por meio do Decreto nº. 242, de 19 de maio de 2017. Considerando o seguinte:
§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **22/06/2020**.
§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio das Portarias nº. 750/2017 e 665/2019, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 418, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder para as servidoras abaixo relacionadas, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por terem concluído com êxito no mês de **junho de 2020** o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	A PARTIR
			NÍVEL	NÍVEL	
4318.1	INDIANARA CONDUTA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	04	21/06/2020
4320.1	JULIANA GABARDO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	04	21/06/2020
4321.1	JULIANA CRUZATTI VICENTE	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	01	04	22/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Samae

PORTARIA Nº 079/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei nº 3.053 de 08 de junho de 2020, a qual alterou dispositivos da Lei nº 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jurandir João dos Santos Pereira, matrícula 59-1 para a Função Gratificada, símbolo FG1, de Diretor de Manejo de Resíduos Sólidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 16 de junho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 080/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei nº 3.053 de 08 de junho de 2020, a qual alterou dispositivos da Lei nº 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 007 de 5 de janeiro de 2017, que designou o servidor ADRIANO BELINATO, matrícula 113-1, para a Função Gratificada, símbolo FG2, de Coordenador de Estação de Tratamento de Água.

Art. 2º Designar o servidor ADRIANO BELINATO, matrícula 113-1, ocupante do cargo de Agente de Operações, referência 06, para a Função Gratificada, símbolo FG2, de Coordenador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiporã-PR, 16 de junho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 081/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei nº 3.053 de 08 de junho de 2020, a qual alterou dispositivos da Lei nº 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 011 de 5 de janeiro de 2017, que designou o servidor MIGUEL GARDINI, matrícula 281-1, para a Função Gratificada, símbolo FG2, de Coordenador de Resíduos Sólidos.

Art. 2º Designar o servidor MIGUEL GARDINI, matrícula 281-1, ocupante do cargo de Agente de Operações, referência 04, para a Função Gratificada, símbolo FG2, de Coordenador de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiporã-PR, 16 de junho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 082/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei nº 3.053 de 08 de junho de 2020, a qual alterou dispositivos da Lei nº 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 119 de 1º de setembro de 2017, que designou o servidor VALTER APARECIDO CAETANO, matrícula 266-1, para a Função Gratificada, símbolo FG2, de Coordenador de Reciclagem.

Art. 2º Designar o servidor VALTER APARECIDO CAETANO, matrícula 266-1, ocupante do cargo de Agente de Operações, referência 04, para a Função Gratificada, símbolo FG2, de



Coordenador de Resíduos Sólidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiporã-PR, 16 de junho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais